



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02624 12Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 – EDITAL Nº 003/2025	2
DECRETO Nº 026/2025.....	4
DECRETO Nº 027/2025.	5
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DECORRENTE CONCORRÊNCIA PUBLICA N 001/2021	6
EXTRATO DO CONTRATO N.001/2025 DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2024.....	7
EXTRATO DO CONTRATO N.002/2025 DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2024.....	8
PORTARIA Nº 019/2025.	9
PORTARIA N.º 018/2025.	11
TERMO DE REVOGAÇÃO DO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N. 285/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2021.....	12



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02624 12Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 – EDITAL Nº 003/2025

O Prefeito Municipal de **Santa Tereza do Oeste**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovado no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 08/2023.

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital.

Art. 3º - Os candidatos deverão estar cientes dos itens 15 e subitens do EDITAL nº 01/2022.

Art. 4º - Os candidatos deverão apresentar exame admissional emitido por médico do trabalho no ato de sua apresentação.

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
240658	JAQUELINE FERNANDES DA SILVA	01/05/2004	12,00	4,00	6,00	32,00	54,00	14º
246021	BRUNA TAIANA AVILA ZENI	27/03/1990	8,00	4,00	4,00	36,00	52,00	15º

Legenda:

LP – Nota obtida em Língua Portuguesa

MAT – Nota obtida em Matemática

CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais

CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos

PE – Nota da Prova Escrita

PT – Nota da Prova de Títulos

NF – Nota Final

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.

c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02624 12Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- d) obter maior pontuação em Matemática.
- e) obter maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
- g) sorteio público.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste - PR, 31 de janeiro de 2025.

AMARILDO RIGOLIN

Prefeito de Santa Tereza do Oeste – PR

FERNANDO SILVEIRA

Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Públicos da Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste – Pr



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02624 12Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 026/2025

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

ART.1º - Fica concedida Licença Remunerada, por motivo de doença em pessoa da família, de 30 dias, conforme Lei nº 053/2022, Art. 94, a partir de 27 de janeiro de 2025, a servidora abaixo relacionada conforme segue:

NOME	CPF/RG	CARGO
Ana Carla de Araujo	CPF 940.XXX.XXX-49 RG 9.XXXX.9 SSP/MS	Fiscal Fazendário

ART 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,

Em 30 de janeiro de 2025.

Amarildo Rigolin

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02624 12Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 027/2025.

ERRATA (DECRETO Nº 010/2025).

REAJUSTA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO – UFM, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando a identificação de erro formal na redação do art. 1º do Decreto nº 010/2025, em relação a aplicação do índice de reajuste da UFM (média do INPC, no importe de 4,84%, no dia 01 de janeiro de 2025) para o exercício de 2025;

Considerando o valor da UFM estabelecida pelo Decreto nº 246/2023, fixada no valor de R\$ 159,90 (cento e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE, ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº.032/2013 (código Tributário Municipal).

DECRETA

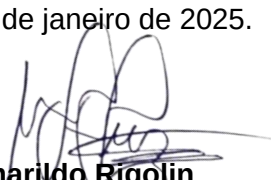
Art. 1º. Fica reajustado para R\$ 167,64 (cento e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município de Santa Tereza do Oeste, para o exercício de 2025, conforme Lei Complementar Municipal.

Parágrafo Único. O reajuste de 4,84% aplicado, refere-se à média dos últimos doze meses do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IBGE.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2025, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Em, 31 de janeiro de 2025.


Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02624 12Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DECORRENTE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N 001/2021

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste.

CONTRATADA: Rosa Maria Sartori da Silva

OBJETO: Concessão de Uso do Bem Imóvel, Com área Total de 3.846,50 m², constante da matrícula n 11.176, Situado entre as confluentes Av. Brasília com a Av. Paraná, AV Curitiba e Rua Guarani, Área Central denominada de Centro Esportivo Adelmo Marciniak, nos termo da Lei Municipal n.º 2077-2017, de 21/12/2017, destinada para Utilização Comercial de Exploração de Quiosque, com atividades voltadas para Bar, Lanchonete, Choperia e Outros, e Exploração da Quadra de Futebol e quadra de voleibol.

O presente Termo Aditivo tem como escopo, prorrogar o Prazo de Execução constante nas Cláusula Terceira, (Contrato nº. 004/2022), pelo período de 3 (três) anos, e ainda aplicando-se a índice de correção do IPCA no percentual de 4,84%.

Santa Tereza do Oeste, em 23 de janeiro de 2025



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02624 12Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO N.001/2025 DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: Daiane Possamai

OBJETO: O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade, o Credenciamento de Pessoa Física e Pessoa Jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural Municipal, para alimentação escolar do Município. de acordo com o que determina a Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 11.947/2009 de 16 de junho de 2009, Lei Municipal nº. 802/2010 e, ainda Resolução nº. 26/2013 do FNDE, demais legislações aplicáveis, conforme tabela abaixo:

NOME	DAIANE POSSAMAI			
Produto	Vlr. Unit. (R\$)	Unidade	Demanda	Vlr. Total (R\$)
Banana Caturra	5,09	Kg	600	R\$ 3.054,00
Banana Prata	6,98	KG	100	R\$ 698,00
Laranja Lima	7,71	Kg	200	R\$ 1.542,00
Laranja Pêra	4,71	Kg	200	R\$ 942,00
Morango in natura	38,69	Kg	165	R\$ 6.383,85
Maracujá	10,90	Kg	300	R\$ 3.270,00
Melancia	3,87	Kg	400	R\$ 1.548,00
Manga	6,04	Kg	100	R\$ 604,00
Valor Total				R\$ 18.041,85

VALOR: R\$ 18.041,85 (dezoito mil, quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

VIGENCIA: 06 de janeiro de 2026

Santa Tereza do Oeste, 06 de janeiro de 2025



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02624 12Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO N.002/2025 DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2024

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: Celito Jose Colvero

OBJETO: O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade, o Credenciamento de Pessoa Física e Pessoa Jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural Municipal, para alimentação escolar do Município. de acordo com o que determina a Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 11.947/2009 de 16 de junho de 2009, Lei Municipal nº. 802/2010 e, ainda Resolução nº. 26/2013 do FNDE, demais legislações aplicáveis, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	V.Unit. (R\$)	Unidade	Demanda	V.Total (R\$)
1	Acerola	R\$ 11,52	Kg	50	R\$ 576,00
3	Banana Caturra	R\$ 5,09	Kg	800	R\$ 4.072,00
4	Banana Prata	R\$ 6,98	Kg	550	R\$ 3.839,00
7	Goiaba	R\$ 6,96	Kg	100	R\$ 696,00
9	Laranja Lima	R\$ 7,71	Kg	250	R\$ 1.927,50
10	Laranja pera	R\$ 4,71	Kg	380	R\$ 1.789,80
16	Maracujá	R\$ 10,90	Kg	250	R\$ 2.725,00
25	Pêssego	R\$ 9,10	Kg	100	R\$ 910,00
27	Polkan	R\$ 8,20	Kg	200	R\$ 1.640,00
Total					R\$ 18.175,30

VALOR: R\$ 18.175,30 (Dezoito mil, cento e setenta e cinco reais e trinta centavos).

VIGENCIA: 09 de janeiro de 2026

Santa Tereza do Oeste, 09 de janeiro de 2025



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02624 12Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 019/2025.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SOB O NÚMERO 002/2025 E CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO.

Considerando o Art. 165 da Lei Complementar nº 053/2022 (Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município de Santa Tereza do Oeste – PR);

Considerando o Ofício nº. 013/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando o disposto no artigo 169 c/c artigo 170 da supra mencionada Lei Complementar, que prevê que o processo administrativo disciplinar será conduzido por comissão composta por 03 (três) servidores públicos estáveis designados pela autoridade competente;

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 19, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica Municipal, realiza a seguinte:

PORTARIA:

ART. 1º - Fica instaurado por esta Portaria, Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 002/2025 para averiguar conforme acima descrito, considerando informações trazidas a esta administração.

ART. 2º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem Comissão Especial para PAD nº 002/2025:

Silvana Bedolini

Edilaine Godinho

Jessica Priscila dos Santos

ART. 3º - A comissão, exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02624 12Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ART. 4º - A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias, conforme artigo nº 173 da Lei Complementar nº 053/2022, para concluir os trabalhos do PAD nº 002/2025.

ART. 5º - Os serviços prestados por esta Comissão serão gratuitos, considerados de relevância para o Município.

ART. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 017/2025 de 27 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 31 de janeiro de 2025.

Amarildo Rigolin

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02624 12Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 018/2025.

SÚMULA: CONCESSÃO DE DIÁRIA À SERVIDOR PÚBLICO.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor público Paulo Roberto Xavier da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 015..XXX.XXX-38, o equivalente a 1 (uma) diária no valor de R\$ 669,20 (seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) para realizar transporte de medicamentos à paciente em tratamento no Hospital Erasto Gaertner, na Cidade de Curitiba – Paraná. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 22/01/2025 e retornando dia 23/01/2025.

REGISTRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Municipal.

Em, 31 de janeiro de 2025.

AMARILDO RIGOLIN

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2025

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02624 12Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE REVOGAÇÃO DO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N. 285/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2021

O Município de Santa Tereza do Oeste – Pr, por intermédio da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, resolve REVOGAR o quinto termo aditivo do contrato n. 285/2021 que prorroga o prazo de vigência até 02 de março de 2025, processo que tem por objeto a “Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria Técnica e Extensão Rural (ATER) para o fornecimento de um Técnico agrícola ou agropecuário”, dando-se a competente publicidade pelos meios oficiais à presente decisão para que todos tenham conhecimento.

Santa Tereza do Oeste, 16 de janeiro de 2025



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Amarildo Rigolin. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)